



PGA 2016
Plano Geral de Atuação

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2016


Sumário

ÁREA CRIMINAL.....	2
CAPÍTULO 1 – ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.....	2
CAPÍTULO 2 – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.....	3
CAPÍTULO 3 – EXECUÇÃO CRIMINAL.....	3
CAPÍTULO 4 – TRIBUNAL DO JÚRI	4
CAPÍTULO 5 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO	4
CAPÍTULO 6 – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	5
CAPÍTULO 7 - CRIMINAL GERAL	5
ÁREA CÍVEL.....	7
CAPÍTULO 1 – CÍVEL	7
CAPÍTULO 2 – CONSUMIDOR	9
CAPÍTULO 3 – IDOSO	10
CAPÍTULO 4 – SAÚDE PÚBLICA.....	12
CAPÍTULO 5 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13
CAPÍTULO 6 – INCLUSÃO SOCIAL	14
CAPÍTULO 7 – EDUCAÇÃO	15
CAPÍTULO 8 – PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	17
CAPÍTULO 9 – INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	19
CAPÍTULO 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO.....	22
CAPÍTULO 11 – MEIO AMBIENTE	23


ÁREA CRIMINAL

CAPÍTULO 1 – ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS


OBJETIVO ÚNICO **Combater as facções criminosas e o tráfico ilícito de drogas.**

 **Meta 1:** Realizar trabalho de inteligência com o fim de identificar membros de organizações criminosas – incluindo-se a prática de corrupção – no sistema prisional e nas unidades de internação e semiliberdade de adolescentes, obtendo-se subsídios concretos para atuar de forma mais eficiente nas respectivas áreas de atuação.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e Secretaria Executiva do GAECO.

 **Meta 2:** Combater o tráfico de drogas por meio de estratégias de atuação que permitam a identificação e repressão daqueles que comandam e gerenciam o comércio ilícito.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e CTIC (banco de dados).


 **Meta 3:** Incrementar banco de dados próprio e efetuar trabalho de inteligência a partir dos feitos envolvendo pequenos traficantes, buscando produção de provas nas ações do tráfico.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e CTIC (banco de dados).

- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 2 – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

OBJETIVO ÚNICO Intensificar o controle externo da atividade policial, civil e militar, utilizando-se, preferencialmente, do poder investigatório do Ministério Público.

 **Meta 1:** Exigir celeridade, qualidade e eficiência na atividade de Polícia Judiciária.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Núcleo de Políticas Públicas e GAECO.


 **Meta 2:** Combater de forma articulada a corrupção e a violência policial.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e Social e Núcleo de Políticas Públicas.

- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 3 – EXECUÇÃO CRIMINAL

OBJETIVO ÚNICO Efetivar a fiscalização do correto cumprimento das condições do regime semiaberto e da saída temporária.


 **Meta Única:** Instar o Poder Público, de forma efetiva e concreta, à utilização da monitoração eletrônica (artigos 146-B, 146-C e 146-D da Lei nº 7.210/84) e fiscalizá-lo quanto ao cumprimento de pena em regime semiaberto (colônias industriais e agrícolas) e quanto à concessão e cumprimento de saídas temporárias, sobretudo aos condenados integrantes de organizações criminosas.

Responsável pelos meios: CAO Crim.

- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 4 – TRIBUNAL DO JÚRI

OBJETIVO ÚNICO Identificar as principais circunstâncias sociais que favoreçam a ocorrência de homicídios, em especial aqueles praticados por agentes públicos.


 **Meta Única:** Adotar providências no âmbito das várias áreas do Ministério Público e estimular a implantação de políticas públicas que promovam a redução da violência e da letalidade, inclusive a policial.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos e Núcleo de Políticas Públicas.


- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 5 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO

OBJETIVO ÚNICO Implantar projetos de atendimento integral à vítima e aos seus familiares e de reeducação do agressor, buscando-se tutelar a dignidade da primeira e, ao mesmo tempo, promover a reinserção social do segundo.

 **Meta 1:** Divulgar, multiplicar e institucionalizar projetos exitosos, promovendo a atuação integrada dos diversos órgãos de execução do Ministério Público.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos, CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Meio Ambiente e Urbanismo, Núcleo de Gênero e Núcleo de Políticas Públicas.

 **Meta 2:** Buscar meios para a efetivação da política pública nacional sobre álcool, visando, dentre outros aspectos, à redução da densidade espacial dos pontos de venda de bebidas alcoólicas.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos, CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Meio Ambiente e Urbanismo, Núcleo de Gênero e Núcleo de Políticas Públicas.

- [Material de apoio](#)


CAPÍTULO 6 – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

OBJETIVO ÚNICO

Implantar políticas públicas de incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público, e, em especial, medidas terapêuticas a dependentes químicos e viciados em jogos de azar, em atenção à Resolução nº 118/2014 do CNMP.

 **Meta 1:** *Fomentar a criação de projetos sobre mecanismos de autocomposição.*

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos (Saúde) e Núcleo de Políticas Públicas.


 **Meta 2:** *Divulgar, multiplicar e institucionalizar projetos exitosos, promovendo a atuação integrada dos diversos órgãos de execução do Ministério Público.*

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos (Saúde), CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Cível e Consumidor e Núcleo de Políticas Públicas.


- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 7 - CRIMINAL GERAL


OBJETIVO 1 **Combater a corrupção em contratações públicas e promover medidas judiciais visando à recuperação dos ativos provenientes do crime.**

 **Meta 1:** *Identificar as contratações anuais mais significativas dos Municípios e do Estado a fim de verificar possíveis fraudes ensejadoras de atos de corrupção ativa e passiva.*


Responsáveis pelos meios: CAO Crim e CAO Patrimônio Público.

 **Meta 2:** *Identificar e compilar os maiores financiadores de campanhas eleitorais e estabelecer comparativo com os contratos mais significativos dos Municípios e do Estado.*

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e Assessoria Eleitoral da PGJ.

-  **Meta 3:** Analisar, em especial nos crimes contra a Administração Pública e contra o patrimônio, a possível prática do crime de lavagem de capitais, instaurando ou requisitando a instauração de procedimento investigatório específico, quando for o caso.
-


Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e CAEx (Laboratório de Lavagem).

-  **Meta 4:** Estimular a adoção das medidas assecuratórias que possibilitem a constrição de bens e valores de propriedade dos acusados (sequestro, arresto e hipoteca legal).
-


Responsável pelos meios: CAO Crim.

- [Material de apoio](#)

OBJETIVO 2 Fortalecer medidas de proteção às vítimas de crimes praticados com violência ou grave ameaça.

-  **Meta 1:** Aproximar o Ministério Público das vítimas de crimes e fortalecer os elos da Instituição com os programas de atendimento às vítimas, em especial o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) e o Centro de Referência e Apoio às Vítimas de Violência (CRAVI).
-

Responsável pelos meios: CAO Crim.


-  **Meta 2:** Buscar formas para minimizar os danos causados às vítimas de crime e zelar para que o Poder Judiciário fixe, na sentença criminal, valor mínimo para a reparação de tais danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal).
-

Responsável pelos meios: CAO Crim.

ÁREA CÍVEL


CAPÍTULO 1 – CÍVEL

OBJETIVO 1 Buscar maior efetividade na fiscalização e no controle das Fundações.

 **Meta 1:** *Identificar as Fundações privadas estabelecidas com recursos públicos e zelar pela probidade de suas contas e qualidade de seus serviços.*

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)


Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CTIC e CAEx.

 **Meta 2:** *Identificar mecanismos mais eficazes de controle de gestão das Fundações.*

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAEx.


- [Material de apoio 1](#)

OBJETIVO 2 Buscar maior efetividade na fiscalização das Curatelas e respectivas prestações de contas.

 **Meta 1:** *Aprimorar a atuação nas ações de interdição, velando pela adequada proteção da pessoa do interditando e melhorando a fiscalização das prestações de contas nas Curatelas, inclusive contando com o auxílio técnico de servidores especializados da Instituição, observado o papel de custos legis do Ministério Público.*


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos.

-  **Meta 2:** *Articular a elaboração de lista de curadores dativos com as entidades e os órgãos responsáveis, em atuação compartilhada com as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e redes protetivas, de modo a garantir o atendimento individualizado para o incapaz em situação de desamparo.*
-


Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos.

OBJETIVO 3 Preservar a efetiva intervenção do Ministério Público na área de falências e recuperação de empresas, em consonância com suas funções constitucional e legal (art. 82 do CPC).

-  **Meta 1:** *Fomentar a recuperação de ativos, mediante o estabelecimento de mecanismos de cooperação com as demais áreas em que se possam verificar desvios e/ou ilícitos em detrimento das empresas falidas ou em recuperação.*
-

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CAO Crim e CAO Patrimônio Público.


- [Material de apoio 1](#)

-  **Meta 2:** *Fomentar a atuação do Ministério Público na área de falências e recuperação de empresas entre todas as Comarcas do Estado, mediante mecanismos de cooperação viabilizados a partir da Procuradoria-Geral de Justiça e respectivo Centro de Apoio, visando a evitar a prática de ilegalidades.*
-

Responsáveis pelos meios: Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e CAO Cível e Consumidor.

CAPÍTULO 2 – CONSUMIDOR


OBJETIVO 1 Enfrentar as práticas abusivas nos contratos de planos de saúde.

-  **Meta Única:** Combater as práticas abusivas nos contratos de planos de saúde, especialmente no que se refere a reajustes e cobertura, coordenando a atuação entre as áreas de tutela individual e coletiva do órgão de execução do Ministério Público, garantindo-se meios para essa interlocução.
-

Responsável pelos meios: CAO Cível e Consumidor.


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

OBJETIVO 2 Atuar em garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

-  **Meta 1:** Atuar de modo a evitar a produção, publicidade e comercialização de alimentos impróprios e nocivos à saúde da população, especialmente com agrotóxicos, metais pesados e OGM (Organismos Geneticamente Modificados), bem como de alimentos com pequeno valor nutritivo que estimulem a obesidade.
-

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos (Saúde Pública).

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)


-  **Meta 2:** Atuar de modo a evitar a produção, publicidade e fornecimento de água com elementos impróprios e nocivos à saúde da população.
-

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos (Saúde Pública).


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

CAPÍTULO 3 – IDOSO

OBJETIVO 1 Aperfeiçoar a atuação destinada a garantir a criação e o fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.

 **Meta 1:** Realizar diagnóstico (levantamento e avaliação) local dos equipamentos e serviços das áreas de saúde, assistência social e de outros temas relativos ao contexto de atenção à pessoa idosa no Município.


- [Material de apoio](#) - Assistência Social: Serviços SUAS no Estado
- [Material de apoio](#) - Assistência Social: Serviços do CREAS no Estado
- [Material de apoio](#) - Roteiro para mapeamento dos serviços de atendimento a idosos no município

 **Meta 2:** Promover a aproximação entre os órgãos integrantes da rede protetiva local, provocando o fortalecimento das políticas setoriais e intersetoriais existentes e a implantação de novas políticas de atenção à pessoa idosa, notadamente a preservação dos vínculos familiares e a criação de Centros-dia, apoio às famílias cuidadoras, garantias de proteção à pessoa incapaz e em risco e de moradias voltadas à pessoa idosa.


- [Material de apoio](#) – Assistência Social - PAI - documento norteador
- [Material de apoio](#) - Assistência Social - PAI - texto do NAT
- [Material de apoio](#) - Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos intergeracional
- [Material de apoio](#) - Assistência Social e Saúde - Texto do NAT- Atuação na área do Idoso
- [Material de apoio](#) - Centro Dia - Resolução COMAS- operacionalização na Capital
- [Material de apoio](#) - Moradia - Vila Dignidade - ação PPA nº 2006
- [Material de apoio](#) - Moradia-Programa Vila Dignidade - Decreto 54.285, 29-04-2009
- [Material de apoio](#) - O papel do NAT na avaliação das políticas públicas setoriais
- [Material de apoio](#) - Programa SP Amigo do Idoso - Texto do NAT
- [Material de apoio](#) - Programa SP Amigo Idoso - Relação dos Municípios Aderentes ao programa estadual
- [Material de apoio](#) - Textos - experiências em diversos Municípios de SP - enfoque envelhecimento ativo

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso (monitoramento e fornecimento de material de apoio) e NAT.

OBJETIVO 2 Fortalecer os Conselhos Municipais do Idoso no trato das políticas de atenção à pessoa idosa e na fiscalização das entidades de atendimento à pessoa idosa.

 **Meta 1:** Estimular o fortalecimento dos Conselhos e zelar pela criação dos Fundos Municipais do Idoso, debatendo a fixação dos critérios para o uso dos recursos e acompanhando a sua utilização para o financiamento de programas, projetos e ações voltadas ao interesse da pessoa idosa.

-
- [Material de apoio](#) - Ausência de CMI e FMI - Portaria IC
 - [Material de apoio](#) – Curso de Capacitação de Conselheiros (link para a página respectiva)
 - [Material de apoio](#) - Guia de criação e organização de Conselhos e Fundos Idosos
 - [Material de apoio](#) - Guia diagnóstico e formulação políticas para Conselhos Idosos
 - [Material de apoio](#) - Inscrição de entidades no Conselho do Idoso - Deliberação do Conselho Estadual
 - [Material de apoio](#) - Inscrição de entidades particulares no CMI - parecer do CAO
 - [Material de apoio](#) - Manual sobre Fundos do Idoso (e da Infância)
 - [Material de apoio](#) - Uso dos recursos do Fundo – CNDI
 - [Material de apoio](#) - Uso dos recursos do Fundo - Conselho Estadual Idoso
 - [Material de apoio](#) - Uso irregular do Fundo – portaria
 - [Material de apoio](#) - Uso irregular do Fundo – representação


 **Meta 2:** Zelar para que os órgãos com dever legal de fiscalização cumpram sua atribuição, nos limites legais e sob as normas administrativas que lhes regem, de forma articulada entre si.

-
- [Material de apoio](#) - Ata de Reunião com os órgãos fiscalizadores
 - [Material de apoio](#) - Documento de pactuação com os órgãos fiscalizadores


Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso (monitoramento e fornecimento de material de apoio) e acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 4 – SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO 1 Fortalecer a Rede de Saúde Mental, dependência de álcool e outras drogas, preferencialmente pela Administração Direta.


 **Meta 1:** Garantir a implantação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de São Paulo (RAPS) com vistas à construção da política pública na por meio da instalação dos equipamentos necessários para atendimento de pessoas portadoras de transtornos mentais e de dependentes químicos.

- [Material de apoio](#)

 **Meta 2:** Exigir, em todos os níveis, a criação e o acompanhamento dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Saúde Mental.

- [Material de apoio](#)


OBJETIVO 2 Garantir o aprimoramento da Política de Atenção Básica, preferencialmente pela Administração Direta.

 **Meta única:** Fomentar a adoção de políticas públicas para atendimento de saúde nas áreas de atenção básica e fiscalizar a adesão dos municípios ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.

- [Material de apoio](#)

OBJETIVO 3 Assegurar o acesso jurisdicional de pedidos de medicamentos e insumos de forma equilibrada e responsável.

 **Meta Única:** Identificação e monitoramento, no âmbito do Estado, dos pedidos de medicamentos visando à detecção das maiores demandas e os problemas referentes ao seu fornecimento.


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CTIC e Subprocuradoria

Institucional.

CAPÍTULO 5 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA


OBJETIVO 1 Garantir a acessibilidade arquitetônica e no transporte à pessoa com deficiência.

 **Meta Única:** Atuar para garantir acessibilidade em prédios públicos, serventias extrajudiciais e espaços de acesso público, bem como no transporte e incremento da mobilidade da pessoa com deficiência.

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.

- [Material de apoio](#)

OBJETIVO 2 Fomentar a construção de Residências Inclusivas.


 **Meta Única:** Atuar para garantir a existência de equipamentos para acolhimento de pessoas com deficiência em situação de desamparo familiar, referenciados na rede SUS e SUAS.

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)

CAPÍTULO 6 – INCLUSÃO SOCIAL


OBJETIVO 1 Fortalecer a Rede SUAS.

 **Meta 1:** Instar o Poder Público a garantir a estrutura e a qualidade dos serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência mediante fiscalização dos planos de metas já existentes.

- [Material de apoio](#)

 **Meta 2:** Fomentar a instalação de casas de acolhida para mulheres vítimas de violência doméstica.


- [Material de apoio](#)

 **Meta 3:** Exigir do Poder Público políticas públicas eficientes de promoção dos direitos fundamentais da população em situação de rua.


- [Material de apoio](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Direitos Humanos e NAT, com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

OBJETIVO 2 Garantir a implementação de ações afirmativas

 **Meta 1:** Zelar pela adoção de medidas de inclusão racial e prevenção do racismo, inclusive nos órgãos policiais.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)


 **Meta 2:** Zelar pela adoção de medidas tendentes à redução da discriminação e da violência contra a população negra e LGBT.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Direitos Humanos e CAO Crim, acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 7 – EDUCAÇÃO

OBJETIVO 1 Universalização do Ensino Infantil.

 **Meta 1:** Atuar pela garantia da existência de vagas em creches e pré-escolas em quantidade proporcional à demanda.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)
- [Material de apoio 6](#)
- [Material de apoio 7](#)
- [Material de apoio 8](#)

 **Meta 2:** Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação.


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 2 Financiamento da Educação.

 **Meta 1:** Atuar para garantir o financiamento mínimo constitucionalmente previsto.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)

 **Meta 2:** Ampliar o controle social sobre o financiamento da educação.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 3 Planos Municipais de Educação.

 **Meta Única:** Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE).

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)
- [Material de apoio 6](#)
- [Material de apoio 7](#)
- [Material de apoio 8](#)
- [Material de apoio 9](#)

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 4 Controle Social da Educação

 **Meta 1:** Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)
- [Material de apoio 6](#)


 **Meta 2:** Fomentar a autonomia e eficiência dos Conselhos ligados à educação.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)


Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação), com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 8 – PATRIMÔNIO PÚBLICO


OBJETIVO 1 Atuar preventivamente no enfrentamento da corrupção.

 **Meta 1:** Verificar distorções na criação e no provimento de cargos comissionados e assegurar que sejam superadas.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 2:** Fiscalizar a criação e funcionamento de Portais de Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, sistema de gestão documental e arquivo público.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 3:** *Fomentar a criação de sistema de controle interno e provocar a edição de ato normativo regulamentando o processo administrativo de responsabilidade previsto na Lei nº 12.846/13.*


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 4:** *Fiscalizar eventuais acordos de leniência.*


- [Material de apoio](#)

Responsável pelos meios: CAO Patrimônio Público.

OBJETIVO 2 **Buscar a responsabilização dos envolvidos em atos de improbidade administrativa, especialmente os que envolvam fraudes em licitações e avenças com o setor privado e o terceiro setor, bem como desvios de recursos constitucionalmente vinculados a políticas públicas de saúde e educação.**


 **Meta 1:** *Identificação das fraudes praticadas em atuação cartelizada ou de maneira repetitiva em diversas comarcas, buscando atuação padronizada na investigação e persecução judicial.*

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 2:** *Coibir as fraudes em avenças celebradas pela Administração responsabilização dos agentes e beneficiários, inclusive o ressarcimento do erário.*

- [Material de apoio 1](#)

- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)

 **Meta 3:** *Combater omissões e desvios na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde e educação, em atuação conjunta entre os Promotores de Justiça das referidas áreas.*

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)


Responsável pelos meios: CAO Patrimônio Público.

CAPÍTULO 9 – INFÂNCIA E JUVENTUDE


OBJETIVO 1 Cobrar a elaboração e a qualidade do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e buscar o reordenamento das Entidades de Acolhimento Institucional.
Difusos

 **Meta 1:** *Garantir que todos os Municípios do Estado de São Paulo tenham editado o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.*


- [Material de apoio 1](#)

 **Meta 2:** *Garantir que a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal esteja constituída e atuando.*

- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 3:** *Garantir a implementação de projetos que viabilizem a adequada transição dos adolescentes acolhidos para a vida adulta.*

- [Material de apoio 3](#)


 **Meta 4:** Zelar para que os Municípios que aderiram ao Plano Nacional de Reordenamento do Acolhimento Institucional cumpram-no integralmente.

- [Material de apoio 4](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso e NAT.

OBJETIVO 2 Zelar pela qualidade e eficiência do processo socioeducativo.

Adolescentes
em conflito
com a lei

 **Meta Única:** Fiscalizar o respeito às obrigações do artigo 94 do ECA, combater a superlotação e a ausência de vagas de internação e semiliberdade, evitar a subutilização da semiliberdade e qualificar o atendimento socioeducativo de meio aberto.

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso e NAT.

Fiscalizar o respeito às obrigações do artigo 94 do ECA

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)
- [Material de apoio 5](#)
- [Material de apoio 6](#)
- [Material de apoio 7](#)
- [Material de apoio 8](#)
- [Material de apoio 9](#)
- [Material de apoio 10](#)
- [Material de apoio 11](#)

Combater a superlotação e a ausência de vagas de internação e semiliberdade

- [Material de apoio 12](#)
- [Material de apoio 13](#)
- [Material de apoio 14](#)

- [Material de apoio 15](#)
- [Material de apoio 16](#)
- [Material de apoio 17](#)
- [Material de apoio 18](#)

Evitar a subutilização da semiliberdade


- [Material de apoio 19](#)
- [Material de apoio 20](#)


Qualificar o atendimento socioeducativo de meio aberto

- [Material de apoio 21](#)
- [Material de apoio 22](#)
- [Material de apoio 23](#)
- [Material de apoio 24](#)
- [Material de apoio 25](#)
- [Material de apoio 26](#)
- [Material de apoio 27](#)

OBJETIVO 3 Aprimorar a Articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Rede Protetiva).

Protetiva

 **Meta 1:** Mapear os equipamentos de assistência social, saúde, educação e outros serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos de cada Município.

 **Meta 2:** Facilitar a efetiva integração entre os serviços.

Responsável pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso.


- [Material de apoio](#)

CAPÍTULO 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVO 1 Fomentar a elaboração de políticas urbanas setoriais.

 **Meta 1:** Fomentar a elaboração de políticas municipais de mobilidade urbana e garantir a qualidade e eficiência do transporte público.

- [Material de apoio](#)


 **Meta 2:** Fomentar a elaboração de políticas municipais de habitação, com especial destaque para implementar os Planos Municipais de Redução de Riscos e Planos Preventivos de Defesa Civil e regularização fundiária de assentamentos informais de interesse social.


- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)
- [Material de apoio 3](#)
- [Material de apoio 4](#)


Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, CAO Cível e Consumidor, CEAF-ESMP e CAEx, com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

OBJETIVO 2 Acompanhar o processo de revisão e execução do Plano Diretor.

- [Material de apoio 1](#)
- [Material de apoio 2](#)

 **Meta 1:** Garantir a participação popular na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

 **Meta 2:** Garantir a efetividade dos instrumentos urbanísticos que atendam às peculiaridades locais.


 **Meta 3:** Verificar a compatibilidade da legislação urbanística ao Plano Diretor.

 **Meta 4:** Acompanhar e fiscalizar a expansão urbana (art. 42-B do Estatuto da Cidade).


Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e CAEx.

CAPÍTULO 11 – MEIO AMBIENTE

OBJETIVO 1 Promover a implantação do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

 **Meta 1:** Fomentar, no âmbito das Bacias Hidrográficas, a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e a atuação efetiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

- [Material apoio 1](#)
- [Material apoio 2](#)

 **Meta 2:** Fomentar a universalização da prestação dos serviços de saneamento básico.


- [Material apoio](#)

 **Meta 3:** Atuar para resgatar a segurança hídrica na gestão dos recursos hídricos.


- [Material apoio 1](#)
- [Material apoio 2](#)

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e CAEx.

OBJETIVO 2 Buscar a proteção ao solo agrícola e a reparação integral do dano em áreas contaminadas.

 **Meta 1:** Fomentar o combate à utilização de métodos que geram degradação do solo agrícola e o uso indiscriminado de agrotóxicos.

- [Material de apoio](#)

 **Meta 2:** Fomentar a atuação visando à prevenção e à reparação integral do dano a partir da relação de áreas contaminadas identificadas pela CETESB ou por qualquer outro órgão.

- [Material apoio 1](#)
- [Material apoio 2](#)

 **Meta 3:** Cuidar para que os Planos Diretores Municipais contemplem também a área rural.

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, CAEx e CEAF-ESMP.